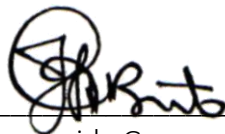


Ato de Governo 07/2020

Em conformidade com o Artigo 32, Parágrafo único, dos Cânones da Igreja Metodista – “Se o membro da Ordem Presbiteral, por qualquer motivo, dela se desligar e não devolver sua credencial no prazo de trinta (30) dias, o Bispo ou Bispa Presidente a declara cancelada e de nenhum efeito, dando publicidade deste ato” – com anuência e aprovação do MAE – Ministério de Apoio Episcopal e COREAM – Coordenação Regional de Ação Missionária, declaro inválidas as credenciais do rev. Duílio Mazetti e da revda. Maria Angélica Mazetti, considerando a recente abertura de uma nova igreja, distinta da Metodista, pelos referidos pastores.

Brasília, 01 de outubro de 2020



---

Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres  
Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica